



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 15/2023

Belém, 20 DE JANEIRO DE 2023

(Total de 18 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ - TEN CEL QOCBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSON DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIR SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pag.6

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

LICENÇA ESPECIAL - SUSTAÇÃO pag.6

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pag.6

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pag.6

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pag.7

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pag.7

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.8

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.8

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.8

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

DECLASSIFICAÇÃO pag.8

CLASSIFICAÇÃO pag.8

DECLASSIFICAÇÃO pag.8

CLASSIFICAÇÃO pag.8

Comando Operacional

TRÂNSITO - CONCESSÃO pag.8

ATO DO COMANDANTE pag.9

Diretoria de Pessoal

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR pag.9

ERRATA - DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, DA NOTA Nº 51979, PUBLICADA NO BG Nº 212 DE 16/11/2022 pag.9

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pag.10

ERRATA - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA), DA NOTA Nº 53577, PUBLICADA NO BG Nº 226 DE 06/12/2022 pag.10

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pag.10

AJUDA DE CUSTO pag.10

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS pag.10

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pag.10

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pag.10

AJUDA DE CUSTO pag.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.11

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pag.11

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pag.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.11

LICENÇA MATERNIDADE - CONCESSÃO pag.11

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ... pag.11

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pag.12

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pag.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pag.12

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pag.12

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pag.12

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pag.12

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pag.12

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pag.12

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pag.12

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR pag.12

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.12

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.12

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pag.12

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pag.13

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pag.13

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pag.13

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pag.13

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pag.13

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pag.13

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL pag.13

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pag.13

CLASSIFICAÇÃO pag.13

ORDEM DE SERVIÇO pag.13

Comissão de Justiça

PARECER Nº005/2023- COJ. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHES , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA. ...

pag.16

1º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO pag.16

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023 pag.17

9º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pag.17

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pag.17

ORDEM DE SERVIÇO pag.17

CLASSIFICAÇÃO pag.17

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pag.17

NOTA DE INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pag.17

28º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO pag.18

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Diretoria de Pessoal**

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pag.18

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO pag.18

9º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pag.18

**141º ANO**

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2858, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Aprova antecipação de quota orçamentária referente ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para os grupos de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei 9.649 de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a antecipação de quota orçamentária, para os Órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 2.142.322.345,00 (Dois Bilhões, Cento e Quarenta e Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), para Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Decreto.

Parágrafo único: A antecipação de quota orçamentária de que trata o caput deste artigo será incorporada na programação orçamentária de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre de 2023, nos termos do § 3º, do art. 29, da Lei 9.649 de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 de janeiro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.246, de 05/01/2023.

ANEXOS

ANEXO I - DECRETO Nº 2858, DE 05 DE JANEIRO DE 2023		
ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		R\$
ÓRGÃO	FONTE	VALOR
ADEPARÁ	01500000001	3.985.000
AGE	01500000001	520.473
ARCON	01500000001	732.150
AGTRAN	01500000001	105.620
CASA CIVIL	01500000001	4.086.999
CASA MILITAR	01500000001	547.770
CBM	01500000001	17.050.000
CEASA	01500000001	380.325
CODEC	01500000001	315.760
COHAB	01500000001	3.423.670
CPC	01500000001	11.031.980
CPH	01500000001	284.591
DETRAN	01752000061	10.600.000
EGPA	01500000001	460.355
EMATER	01500000001	7.758.100
ENCARGOS PGE	01500000001	12.000.000
ENC. SEPLAD-AD	01500000001	96.880.000
ENC. SEPLAD-AD - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	14.180.000
ENC. SEPLAD-AD - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) SEDUC	01500100102	10.000.000
ENC. SEPLAD-AD - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) UEPA	01500100102	4.029.252
FAPESPA	01500000001	526.230
FASEPA	01500000001	6.438.196
FCG	01500000001	823.380
FCP	01500000001	1.415.600
FHCGV - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	14.820.030
FHCGV	01659000069	500.000
FINANPREV	01500000001	179.000.000
FINANPREV	01801211154	500.000
FUND. SANTA CASA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	20.070.000
FUNDEB - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC	01540107043	110.000.000
FUNDEB - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC	01541107073	109.310.528
FUNDAÇÃO PARAPAZ	01500000001	898.263
FUNPREV	01800111154	50.000

FUNTELPA	01500000001	911.068
GAB - VICE - GOVERNADOR	01500000001	250.000
HEMOPA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	4.089.439
HEMOPA	01659000069	1.000.000
HOL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	10.069.357
HOL	01659000069	3.000.000
IASEP	01501000061	1.298.798
IDEFLOR-BIO	01500000001	779.000
IGEPREV	01802000061	3.000.000
IOEPA	01501000061	353.255
IMETROPARÁ	01500000001	186.070
IMETROPARÁ	01700000060	110.000
ITERPA	01500000001	1.124.400
JUCEPA	01501000061	981.500
MPC-PA - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	01500000001	207.845
NEPMV	01500000001	103.325
NGPMCREDCID - ADM	01500000001	113.660
NGPR-PARÁ RURAL	01500000001	84.449
NGTM	01500000001	267.350
PC	01500000001	69.616.600
PGE	01500000001	7.860.068
PM	01500000001	101.000.000
PRODEPA	01500000001	4.757.770
SEAC	01500000001	623.106
SEAP	01500000001	22.600.000
SEASTER	01500000001	3.775.746
SECOM	01500000001	332.129
SECTET	01500000001	629.500
SECULT	01500000001	1.354.770
SEDAP	01500000001	2.280.000
SEDEME	01500000001	487.900
SEDOP	01500000001	958.950
SEDUC	01500100102	80.000.000
SEEL	01500000001	489.400
SEFA	01500000001	62.203.190
SEGUP	01500000001	1.403.000
SEJUDH	01500000001	865.128
SEMAS	01500000001	4.778.600
SEPLAD	01500000001	6.515.754
SESPA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	32.000.000
SPSPM/PA - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) DO(A) FINANPREV	01500000001	100.000.000
SETRAN	01500000001	1.629.700
SETUR	01500000001	647.300
TCE - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	01500000001	2.100.000
TCE - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FUNPREV	01800112254	8.000
TCM - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	01500000001	550.000
TJE - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FUNPREV	01800113154	10.000
UEPA	01500100102	20.000.000
TOTAL		1.200.130.399

ANEXO II - DECRETO Nº 2858, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

		R\$
ÓRGÃO	FONTE	VALOR
COHAB	01500000001	833
ENCARGOS SEFA	01500000001	31.172.000
TOTAL		31.172.833

ANEXO III - DECRETO Nº 2858, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

		R\$
ÓRGÃO	FONTE	VALOR
ADEPARÁ	01500000001	2.043.000
ADEPARÁ	01501000061	600.000
AGE	01500000001	281.325
AGTRAN	01500000001	73.751
ARCON	01500000001	185.000
ARCON	01501000061	655.086
CASA CIVIL	01500000001	2.678.617



CASA MILITAR	01500000001	1.207.987
CBM	01500000001	7.937.960
CEASA	01500000001	1.106.864
CEASA	01501000061	30.000
CODEC	01501000061	500.200
COHAB	01500000001	3.363.038
COHAB	01501000061	85.000
CPC	01500000001	4.195.800
CPH	01500000001	475.794
CPH	01501000061	16.170
CRS ALTAMIRA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	168.000
CRS BARCARENA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	24.500
CRS BELÉM - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	185.400
CRS BREVES - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	179.164
CRS C. ARAGUAIA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	325.522
CRS CAMETÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	150.000
CRS CAPANEMA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	133.500
CRS CASTANHAL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	120.000
CRS MARABÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	58.500
CRS REGIÃO DAS ILHAS - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	45.000
CRS S. M. DO GUAMÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	10.800
CRS SANTA IZABEL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	145.000
CRS SANTARÉM - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	110.700
DETRAN	01752000061	34.143.920
EGPA	01500000001	437.630
EMATER	01500000001	2.486.046
EMATER	01501000061	25.000
ENCARGOS CBM	01500000001	700.000
ENCARGOS PGE	01500000001	829.000
ENCARGOS SEFA	01500000001	96.100.000
ENCARGOS SEFA	01500100102	6.000.000
ENCARGOS SEFA	01708000024	600.000
ENCARGOS SEFA	01709000025	60.000
ENCARGOS SEFA	01704000026	60.000
ENCARGOS SEFA	01750000057	70.000
ENCARGOS SEFA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	2.600.000
ENC. SEPLAD-AD	01500000001	3.140.000
ENC. SEPLAD-PL	01500000001	1.100
ETSUS - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	58.000
FAPESPA	01500000001	5.326.454
FASEPA	01500000001	5.440.031
FASPM	01500000001	100.000
FASPM	01759000051	300.000
FCG	01500000001	617.361
FCP	01500000001	3.521.628
FDE	01500000001	730.000
FEAS	01500000001	4.000.000
FEAS	01660000039	333.000
FEBOM	01759000091	100.000
FEDDD	01759000020	46.382
FEMA - PROVISÃO RECEBIDO(A) DA SEMAS	01759000016	1.000.000
FES - CONTRAPARTIDA/FINANCIAMENTO	01500100203	15.000.000
FESPD5	01759000077	14.000
FET	01500000001	2.500.000
FHCGV - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	10.405.736
FHCGV	01659000069	1.500.000
FINANPREV	01500000001	20.000
FINANPREV	01801211154	1.000.000
FISP	01759000041	500.000
FUNDAÇÃO PARAPAZ	01500000001	1.080.913
FUND. SANTA CASA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	10.964.304
FUND. SANTA CASA	01659000069	4.500.000
FUND. SANTA CASA	01501000061	11.200
FUNDEB - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC	01540107043	12.017.773
FUNDEB - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC	01541107073	13.000.000
FUNEPI - PROVISÃO RECEBIDO (A) DA SEASTER	01759000066	583.000

FUNPREV	01800111154	20.000
FUNPREV	01802000087	10.000.000
FUNSAU	01500000001	131.500
FUNSAU	01759000050	100.000
FUNTELPA	01500000001	2.158.211
GAB - VICE - GOVERNADOR	01500000001	234.297
HEMOPA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	6.598.564
HEMOPA	01659000069	105.852
HEMOPA	01659000061	150.000
HOL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	9.523.986
HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	2.359.800
HR CAMETÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	419.457
HR SALINÓPOLIS - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	278.083
IASEP	01501000061	89.847.149
IDEFLOR - BIO	01500000001	930.660
IGEPREV	01500000001	200.000
IGEPREV	01802000061	11.600.000
IMETROPARÁ	01500000001	16.674
IMETROPARÁ	01700000060	364.344
ITERPA	01500000001	622.403
ITERPA	01501000061	800.000
IOEPA	01501000061	1.407.191
JUCEPA	01501000061	987.510
LACEN - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	01500100203	270.200
NEPMV	01500000001	17.500
NGPMCREDCID - ADM	01500000001	135.071
NGPR	01500000001	830.904
NGTM	01500000001	203.345
PC	01500000001	14.884.200
PGE	01500000001	1.267.922
PM	01500000001	47.103.900
PRODEPA	01500000001	641.327
PRODEPA	01501000061	1.010.000
SEAC	01500000001	3.063.656
SEAP	01500000001	25.776.315
SEASTER	01500000001	4.067.048
SECOM	01500000001	5.971.167
SECTET	01500000001	150.706
SECULT	01759000017	20.000
SECULT	01500000001	5.662.665
SEDAP	01500000001	2.090.630
SEDAP	01759000035	400.000
SEDEME	01500000001	878.410
SEDOP	01500000001	2.571.365
SEDUC	01500100102	28.500.000
SEDUC	01550000004	3.000.000
SEEL	01759000045	200.000
SEEL	01500000001	1.650.400
SEFA	01500000001	4.068.855
SEGUP	01500000001	10.497.930
SEJUDH	01500000001	1.468.350
SEJUDH	01759000055	50.000
SEMAS	01500000001	1.981.782
SEPLAD	01500000001	2.250.804
SESPA - DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	167.122.256
SETRAN	01500000001	1.055.081
SETUR	01500000001	3.425.902
SPSM/PA - PROVISÃO RECEBIDO(A) DO(A) FINANPREV	01500000001	1.800.000
SPSM/PA - PROVISÃO RECEBIDO(A) DO(A) FINANPREV	01803111190	1.000.000
UEPA	01500100102	7.683.969
UEPA	01599000061	70.000
UEPA	01659000069	350.000
TOTAL		761.061.497
ANEXO IV - DECRETO Nº 2858, DE 05 DE JANEIRO DE 2023		
ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - INVESTIMENTOS		
		R\$

ÓRGÃO	FONTE	VALOR
COHAB	01500000001	350.000
COHAB	01501000061	20.000
CPH	01500000001	424.000
DETRAN	01752000061	10.000.000
FDE	01500000001	4.600.000
FEHIS	01500000001	7.000
FEHIS	01759000071	10.000
FHCGV	01659000069	400.000
FISP	01759000041	500.000
IGPREV	01802000061	2.000.000
NGTM	01500000001	5.525.416
SECULT	01500000001	500.000
SEDOP	01500000001	100.000
SEDOP	01709000025	4.348.896
SEDOP	01704000026	2.117.892
SEDUC	01500100102	2.920.498,00
SEEL	01500000001	100.000
SETRAN	01708000024	27.000.000
SETRAN	01750000057	1.405.008
TOTAL		62.328.710
ANEXO V - DECRETO Nº 2858, DE 05 DE JANEIRO DE 2023		
ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - INVERSÕES FINANCEIRAS		
		R\$
ÓRGÃO	FONTE	VALOR
ENCARGOS SEFA	01500000001	3.570.000
ENCARGOS SEFA	01700000006	1.166.926
ENCARGOS SEFA	61500000001	1.607.947
ENCARGOS SEFA	01754000030	6.307.692
ENCARGOS SEFA	41500000001	17.922.856
SEDUC	01500100102	5.000,00
TOTAL		30.580.421
ANEXO VI - DECRETO Nº 2858, DE 05 DE JANEIRO DE 2023		
ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
		R\$
ÓRGÃO	FONTE	VALOR
COHAB	01500000001	230.000
EMATER	01500000001	1.100.000
ENCARGOS SEFA	01500000001	55.608.485
HOL	01659000069	60.000
PRODEPA	01500000001	50.000
TOTAL		57.048.485

Protocolo: 897.225
Fonte: Diário Oficial nº 35.261, Edição Extra, de 19 de janeiro de 2023 e Nota nº 54.941 – Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

LICENÇA ESPECIAL - SUSTAÇÃO

PORTARIA Nº 033 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 74, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o teor da Parte nº 001/2023, de 12 de janeiro de 2023, do Psicólogo do CBMPA;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2023/48861 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Interromper a contar de 10 de janeiro de 2023, por necessidade de serviço, a Licença Especial concedida ao **TCEL QOCBM JOSÉ MÁRIO BARBOSA DE BRITO** MF: 57197265/1, através da portaria nº 328 de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim Geral nº 166 de 02 de Setembro de 2022, ficando os 02 (dois) meses restantes para serem gozados no período de 11/09/2023 a 09/11/223.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 2023/488.61 - PAE.
Fonte: Nota nº 54.876 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 028 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da portaria 403, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 35.180, de 08 de novembro de 2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/12273, resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial ao **2º SGT JOSÉ AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA**, MF: 5602556/1, no período de 20/01/2023 a 18/07/2023, referente ao decênio de 01/02/2004 a 01/02/2014 no CBMPA (2ª Licença). Apresentação dia 19/07/2023, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 18 de julho de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 2023/122.73 - PAE
Fonte: Nota nº 54.903 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da portaria 403, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial 35.180, de 08 de novembro de 2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1469535— CBMPA, resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses restantes de licença especial ao **CAP QOABM LUEDSON DE SOUZA ARAÚJO**, MF: 5623707/1, no período de 20/01/2023 a 18/03/2023, referente ao decênio de 01/02/1994 a 01/02/2004 no CBMPA (1º Licença). Apresentação dia 19/03/2023, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 21 de março de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 2022/146.9535 - PAE
Fonte: Nota nº 54.905 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº028 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os art. 4º e art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial, 35.180 do dia 08 de novembro de 2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/12273— CBMPA, resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao **2º SGT JOSÉ AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA**, MF: 5602556/1, no período de 20/01/2023 a 18/07/2023, referente ao decênio de 01/02/2004 a 01/02/2014 no CBMPA (2º Licença). Apresentação dia 19/07/2023, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 18 de julho de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2023/12.273 - PAE
Fonte: Nota nº 54.927 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA

PORTARIA Nº 601/DIÁRIA/DF DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **MAJ QOBM KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA**, MF: 57174209, **SGT BM EMERSON PEDROSO**, MF: 57173820, **SGT BM ROBERTO MARTINS DE SOUSA**, MF: 57174209, **SGT BM ANDRE DOS SANTOS VIEIRA**, MF: 57173702, **SD BM ANDREI JORGE DOS SANTOS LIMA**, MF: 5932564, **SD BM RAIMERSON MOREIRA DA SILVA**, MF: 5932567, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 7.263,90 (SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Itaituba para jacaréacanga - PA, no período de 22 a 26 de 2022, a serviço do 7ºGBM do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**.
Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 624 /DIÁRIA/DF DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder ao militar: **CB BM CLEISE ARAUJO DA SILVA**, MF: 57218372; **CB BM FLAVIA SUZANE MARTINS QUARESMA**, MF: 57189381, **CB BM JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, MF: 57189362; **CB BM ANGELICA RIBEIRO SILVA**, MF: 57218528, **CB BM MAURIVAN ALVEZ MARINHO**, MF: 57220182, 27 (VINTE E SETE) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 11.572,20 (ONZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Ananindeua, no período de 06 de Novembro a 02 de Dezembro de 2022, a serviço do DEI do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**.
Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 628 /DIÁRIA/DF DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **TEN QOBM FRANCISCA DO COUTO LIMA RIBEIRO**, MF: 5598249, **SGT BM GEANCARLOS SANTOS SILVA**, MF: 54185271, **SGT BM IVAN DA COSTA FERREIRA**, MF: 5601495, **SGT BM JUSCELINO EPIFANE CRUZ**, MF: 54185316, 07 (SETE) diárias de alimentação e 06 (SEIS) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 8.692,19 (OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para seguirem viagem de Varias Localidade para Belém - PA, no período de 04 a 10 de Dezembro de 2022, a serviço do ARSC- do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**.
Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 656 /DIÁRIA/DF DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **SGT BM FRANZENILDO DE SOUZA E SOUSA**, MF: 5609720 e **SGT BM EDENILSON DE JESUS DA SILVA**, MF: 57173992, 06(SEIS) diárias de alimentação e 05(CINCO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.901,36 (DOIS MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Santarém - PA para Terra Santa - PA, no período de 14 a 19 de Novembro de 2022, a serviço do 4º GBM do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**.
Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 657 /DIÁRIA/DF DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **STEN BM WASHINGTON LUIS BRABO DA SILVA**, MF: 5428408/ 3; **SGT BM CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS**, MF: 5598516/ 1; **SGT BM JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA**, MF: 5084393/2; **CB BM IVANILDO BARAHUNA DA COSTA**, MF: 57218547/ 1; **SD BM WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA**, MF: 5932249/ 1 e **SD BM LUIS EDUARDO FREITAS DE ARAUJO**, MF: 5932291/ 1, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada conforme planilha anexa, perfazendo um valor total de R\$ 5.918,64 (CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém para Salinópolis - PA, Cotijuba - PA e Barcarena - PA, no período que inicia dia 30 de Dezembro de 2022 a 16 de Janeiro de 2023, a serviço da BMS na OPERAÇÃO BOAS FESTAS do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**.
Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 660 /DIÁRIA/DF DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **SGT BM FRANZENILDO SOUZA DE SOUSA**, MF: 5609720/ 1 e **SGT BM EDENILSON DE JESUS DA SILVA**, MF: 57173992/ 1, 06 (SEIS) diárias de alimentação e 05 (CINCO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.901,36 (DOIS MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Santarém para Obidos - PA e Curuá - PA, no período de 31 de Outubro a 05 de Novembro de 2022, a serviço do 4º GBM do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**.
Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 674 /DIÁRIA/DF DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL**, MF: 5932626, **STEN BM EDSON CARDOSO FERNANDES JUNIOR**, MF: 5430461, **CB BM WILLIAMS THIAGO CARDOSO** MF: 57217977, **SD BM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE**, MF: 5932508, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.578,57 (MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém para Salinópolis - PA, no período de 16 a 17 de Dezembro de 2022, a serviço do DAL do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**.
Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 676 /DIÁRIA/DF DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder ao militar: **SGT BM HAILTON SANTOS DE LIMA**, MF: 50643840/1, **SGT BM WAGNER CARVALHO DA SILVA**, MF: 57173856, **SGT BM CARLENA DE NAZARE DOS REIS FIGUEIREDO**, MF: 57189087/1, **SGT BM MICHELLE ALVES DOS SANTO**, MF: 57189143/1, **CB BM FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS**, MF: 57189296, **CB BM NILMA APARECIDA GARCIA DE ARAUJO**, MF: 57189089/1, **CB BM FRANCISCA VERONICA MENEZES MAGALHAES**, MF: 57190148/1, 01 (UMA) diária de pousada para cada perfazendo um valor total de R\$ 15.192,36 (QUINZE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Paragominas para Belém - PA, no período de 21 a 22 de Julho de 2022, a serviço do 1º GPA do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**.
Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 679 /DIÁRIA/DF DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: Conceder a militar: **SGT BM GRACA INEZ SOUZA TEIXEIRA DE HOLANDA**, MF: 57189203, 06 (SEIS) diárias de alimentação e 05 (CINCO) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 3.104,42 (TRÊS MIL E CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para seguir viagem de Belém - PA para Rio Branco - AC, no período de 14 a 19 de Dezembro de 2022, a serviço da corporação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**.
Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 685 /DIÁRIA/DF DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **SGT BM DEIVISON ABREU ANDRADE**, MF: 57173453/1 e **CB BM FERNANDO CESAR PAULA DA COSTA**, MF: 57189097/ 1, diárias de alimentação e diárias de pousada conforme planilha anexa, perfazendo um valor total de R\$ 2.338,20 (DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém para Mosqueiro - PA e Marapanim - PA, no período que inicia dia 22 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2022, a serviço da CEDEC na OPERAÇÃO BOAS FESTAS 2022 do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**.
Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 691/DIÁRIA/DF DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **SUBTEN BM LEONILDO ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA**, MF: 5210216; **SUBTEN BM FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, MF: 5162203; **SUBTEN BM EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA**, MF: 5601703; **SGT BM JOSE ARIMATEIA DE MELO**, MF: 57173450, **SGT BM IVAN TAVARES MORAIS**, MF: 5398690; **SGT BM RAKSON DANIEL SILVA DOS REIS**, MF: 54185297; **SGT BM REWERTHON SILVA DE NAZARE**, MF: 57173930; **SGT BM PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS**, MF: 57173929; **CB BM LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA**, MF: 57218011 e **SD BM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA**, MF: 5932484/ 1, 15 (QUINZE) diárias de alimentação e 14 (QUATORZE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 34.267,56 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Salinópolis - PA, no período de 28 de Dezembro de 2022 a 11 de Janeiro de 2023, a serviço da DAL do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**.
Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.
Protocolo: 896.807

Fonte: Diário Oficial nº 35.262, de 20 de janeiro de 2023 e Nota nº 54.936 – Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum



registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SUB TEN RR ROSEANE TAVARES TRAJANO	5598362/1	361.580.622-00	24.441	QCG

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 54.902 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SUB TEN QBM AELSON FRANCELINO DE SOUZA	5608945/1	423.891.002-87	24.430	18º GBM

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 54.907 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
2 SGT QBM SERGIO SILVIO DE OLIVEIRA MESQUITA	5602718/1	319.463.642-15	24.444	1º GBS

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

- Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 54.910 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Subcomandante-Geral

DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

NOME:	MATRICULA:	SETOR ATUAL:	FUNÇÃO ATUAL:
MAJ QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO	55588155/2	ASSISTÊNCIA DO SUBCOMANDO	CHEFE DA ASSISTÊNCIA

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação do militar na sua seção. providenciar classificação do mesmo.

Fonte: Nota nº 54.631 - Subcomando Geral do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado na seção/diretoria abaixo especificada:

NOME:	MATRICULA:	SETOR ATUAL:	FUNÇÃO:
MAJ QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO	55588155/2	QCG-COJ	MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Fonte: Nota nº 54.634 - Subcomando Geral do CBMPA

DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

NOME:	MATRICULA:	SETOR ATUAL:	FUNÇÃO ATUAL:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTE	54185300/1	QCG-COJ	MEMBRO DA COMISSÃO DA JUSTIÇA

DESPACHO:

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação do militar na sua seção. providenciar classificação do mesmo.

Fonte: Nota nº 54.636 - Subcomando Geral do CBMPA

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado na seção/diretoria abaixo especificada:

NOME:	MATRICULA:	SETOR ATUAL:	FUNÇÃO:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTE	54185300/1	ASSISTÊNCIA DO SUBCOMANDO	CHEFE DA ASSISTÊNCIA

Fonte: Nota nº 54.637 - Subcomando Geral do CBMPA

Comando Operacional

TRÂNSITO - CONCESSÃO

Concessão de trânsito ao(s) militar(es) abaixo relacionados, conforme art. 67 da Lei 5.251/85.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
TEN CEL QOBM MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES	5817072/1	16/01/2023	20/01/2023	05	QCG-DP	15º GBM

Fonte: Nota nº 54666 - Comando Operacional do CBMPA.

ATO DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Classifica, no âmbito do Comando Operacional COP, os militares nas seções e funções internas da Unidade.

O Comandante do COMANDO OPERACIONAL- COP, CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Prevencionais e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE, quanto à outorga de poderes de ofício a quem deve desempenhar missões internas e externas para melhor desenvolver o trabalho da Unidade, resolve:

Art. 1º Classificar os militares abaixo, deste Comando Operacional, nas suas respectivas funções e responsabilidades:

SEÇÃO	FUNÇÃO	GRAD.	NOME	MF
ASSESSORIA DO COMANDANTE OPERACIONAL	- CHEFE	3º SGT	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	57189096/1
	- CONDUTOR DO COMANDANTE	CB	EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	57189219/1
	- SETOR DE PROTOCOLO	CB	BRUNO DAVIS BENJO DA SILVA	57189292/1
	- SETOR DE PROTOCOLO E AGENDAMENTO	SD	EDILENA MARIA RISUENHO VILACORTA	5922977/2
SEÇÃO DO SUB COMANDANTE OPERACIONAL	- SUB COMANDANTE OPERACIONAL	TCEL	LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS	5619769/1
	- SETOR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR	CB	HELEN CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA BARBOSA	57189187/1
	- SETOR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR	SD	STEPHANIE MARIA BARROS RENTEIRO	5932529/1

SEÇÃO DE PESSOAL	- CHEFE	TCEL	ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO	5614856/2
	- AUXILIAR DO CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL	2º TEN	ADRIELLY CRITINA MORAES DE OLIVEIRA	5932592/1
	- SETOR DE ESCALAS	3º SGT	JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA	5826888/1
	- SETOR DE ANÁLISE DE PROCESSOS	CB	RICARDO SOUSA DE ARAUJO	57189417/1
	- SETOR DE ANÁLISE DE PROCESSOS	CB	JAKELINE RODRIGUES MIRANDA	57218371/1
	- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	SD	NAYANNA DA COSTA OLIVEIRA	5932316/1
SEÇÃO DE OPERAÇÕES	- CHEFE	TCEL	VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO	5704499/1
	-AUXILIAR DO CHEFE DA SEÇÃO	CAP	ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA	57190114/1
	- SETOR DE PUBLICAÇÃO DAS NOTAS E ORDENS DE SERVIÇOS	3º SGT	JEANECLEY SANTOS DE AZEVEDO	54185193/1
	- SETOR DE CONFEÇÃO DAS NOTAS DE SERVIÇOS DO COP E ANALISE E DESPACHO DOS PROCESSOS	CB	JOBSON RODRIGUES DA COSTA	57189297/1
	- SETOR DE PUBLICAÇÃO DAS NOTAS E ORDENS DE SERVIÇOS - PREFEITO DO COP	3º SGT	ADELINO JOSÉ LOUREIRO NETO	57173931/1
	- SETOR DE CONFEÇÃO DAS NOTAS DE SERVIÇOS DO COP E ANALISE E DESPACHO DOS PROCESSOS	CB	NILSON JUNIOR DA COSTA SIMÕES	57218351/1
SEÇÃO DE LOGÍSTICA	- CHEFE	TCEL	ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	51855688/1
	-SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS - CHEFE -SETOR DE GESTÃO DE VTR'S E MATERIAIS OPERACIONAIS - CHEFE	1º TEN	JOELMIR NUNES DE CASTRO	5826748/1
	- SETOR DE GESTÃO DE VTR'S E MATERIAIS OPERACIONAIS - AUXILIAR	ST RR COND	REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA	3392201/2
	- SETOR DE GESTÃO DE VTR'S E MATERIAIS OPERACIONAIS - AUXILIAR	ST RR COND	DIVAL PONTES DE SOUZA	5539102/2
	- SETOR DE GESTÃO DE VTR'S E MATERIAIS OPERACIONAIS - AUXILIAR	ST COND	DJALMA NUNES OSCAR	5422302/1
	- SETOR DE PATRIMÔNIO - CHEFE	1º SGT	CLEBER MARTINS LAGO	5438616/1
	- SETOR DE GESTÃO DE AÇÕES PREVENICIONISTAS E RESPONSIVAS - CHEFE	3º SGT	RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS	57173865/1
	-SETOR DE GESTÃO DE VTR'S E MATERIAIS OPERACIONAIS - AUXILIAR -SETOR DE GESTÃO DE AÇÕES PREVENICIONISTAS E RESPONSIVAS - AUXILIAR	CB	RAFAEL GOMES DE ANDRADE	57190094/1
	-SETOR DE GESTÃO DE VTR'S E MATERIAIS OPERACIONAIS - AUXILIAR -SETOR DE GESTÃO DE AÇÕES PREVENICIONISTAS E RESPONSIVAS - AUXILIAR	CB	FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO	57217828/1
	- SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS - AUXILIAR	CB	GILSON FERREIRA MARTINS	57218368/1
	- SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS - AUXILIAR	CB	CRISTILENE DE PAIVA COSTA	57217758/1
	- SETOR DE GESTÃO DE VTR'S E MATERIAIS OPERACIONAIS - AUXILIAR	SD	JÉSSICA PATRICIA AGUIAR DA COSTA	5932275/1
	- SETOR DE PATRIMÔNIO - AUXILIAR	SD	RAFAEL BATISTA DA SILVA	5932408/1
	- CHEFE	MAJ	MARCOS JOSE LEAO DA COSTA	57175162/1
SARE	- FISCAL DE CONTRATOS E ATESTAR NOTAS	1º TEN	LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA	5601851/1
	- SETOR DE ALMOXARIFADO	CB	LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO	57217930/1
	- SETOR DE ALMOXARIFADO - AUXILIAR	CB	OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	57218494/1
	- SETOR DE ALMOXARIFADO - AUXILIAR	SD	MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS	5932242/1

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA	- CHEFE	3º SGT	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	57189096/1
	- SETOR ADMINISTRATIVO DA ESTATÍSTICA	CB	BRUNO DAVIS BENJO DA SILVA	57189292/1
	- SETOR DE CONTROLE ESTATÍSTICO	SD	EDILENA MARIA RISUENHO VILACORTA	5922977/2

Art. 2º Revogar todos os expostos anteriormente. (Portaria anterior nº 01/2022- COP, de 10 de maio de 2022, no BG nº 89 de 12/05/2022)

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Comandante Operacional do CBMPA

Fonte: Nota nº 54.967 - Comando Operacional do CBMPA

Diretoria de Pessoal

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

Conforme o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo 1 (UM) ANO de efetivo serviço prestado ao Ministério da Marinha, conforme documento apresentado na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
CB QBM JONATHA DE SOUSA CEI	57218017/1	02/07/2001	02/07/2002	365 DIAS	Deferido

DESPACHO:

- 1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
 - 2. Registre-se, publique-se.
- Fonte: Requerimento Nº 23.153 e Nota Nº 53.490 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ERRATA - DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, DA NOTA Nº 51979, PUBLICADA NO BG Nº 212 DE 16/11/2022

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **2º SGT BM RR EDNELSON DURÃO DA COSTA**, MF: 5399530/1, RG: 18844928, CPF 353.869.592-04, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de agosto de 1992, conforme publicação em Boletim Geral nº 0148 de 18 de agosto de 1992, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria nº 4.035 de 12 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial 35.111. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de agosto de 2002 a 01 de agosto de 2012, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 10 de Novembro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA -TEN CEL QOBM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 22.593 e Nota: 51.979 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **2º SGT BM RR EDNELSON DURÃO DA COSTA**, MF: 5399530/1, RG: 18844928, CPF 353.869.592-04, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de agosto de 1992, conforme publicação em Boletim Geral nº 0148 de 18 de agosto de 1992, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria nº 4.035 de 12 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial 35.111. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 3º decênio de 01 de agosto de 2012 a 01 de agosto de 2022, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 30 de Novembro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA -TEN CEL QOBM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 22.593 e Nota: 51.979 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaro para os devidos fins de direito que o **TEN CEL QOBM JOSE RAIMUNDO LELIS POJO**, RG: 1598933, CPF: 396.934.492-15, MF: 4618096/1, nascido no dia 01 de dezembro de 1969, foi incluído no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1994, conforme publicação no Boletim Geral nº 061 de 05 de abril de 1994, soma até a presente data o tempo de **28 (VINTE E OITO) anos, 04 (QUATRO) meses e 03 (TRÊS) dias de efetivo serviço** prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, (Estatuto dos Militares do Estado do Pará). Consta no assentamento do requerente a averbação de **01 (UM) ano, 05 (CINCO) meses e 23 (VINTE E TRÊS) dias** de tempo de contribuição ao Ministério da Marinha, publicada no Boletim Geral nº 026 de 09 de Fevereiro de 1998, e 06 (SEIS) meses de tempo escolar como aluno-aprendiz publicada no Boletim Geral nº 195 de 22 de outubro de 2019. Totalizando o tempo de **30 (TRINTA) anos; 04 (QUATRO) meses e 03 (TRÊS) dias** de serviços. Nada mais havendo em relação ao militar, ratifico as informações acima descritas.

Quartel em Belém, 11 de julho de 2022.

CESÁR ALBERTO - TCEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Nota Nº 53.597 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ERRATA - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA),
DA NOTA Nº 53577, PUBLICADA NO BG Nº 226 DE 06/12/2022

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **SUB TEN QBM ANTONIO ADALBERTO PAIVA BESSA**, RG: 1910697, CPF: 352.176.342-00, MF: 5421853/1, nascido no dia 02 de Junho de 1972, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Março de 1993, conforme publicação no Boletim geral Nº 041, de 04 de Março de 1993, completou o tempo de **29 (VINTE E NOVE) ANOS E 09 (NOVE) MESES** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de **05 (CINCO) MESES e 02 (DOIS) DIAS** de tempo de contribuição a(o) **Ministério do Exército**, somando até a presente data o tempo de **30 (TRINTA) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 02 (DOIS) DIAS** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 01 de Dezembro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA -TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 23.542 e Nota Nº 53.577 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

Certificamos que o **SUB TEN QBM ANTONIO ADALBERTO PAIVA BESSA**, RG: 1910697, CPF: 352.176.342-00, MF: 5421853/1, nascido no dia 02 de Junho de 1972, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Março de 1993, conforme publicação no Boletim geral Nº 041, de 04 de Março de 1993, completou o tempo de **29 (VINTE E NOVE) ANOS E 09 (NOVE) MESES** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de **05 (CINCO) MESES e 02 (DOIS) DIAS** de tempo de contribuição a(o) **Ministério do Exército**, somando até a presente data o tempo de **30 (TRINTA) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 02 (DOIS) DIAS** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 01 de Dezembro de 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA -TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 23.542 e Nota Nº 53.577 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUB TEN QBM-COND ANIVALDO MORAES DE SOUSA**, RG: 1714542, CPF: 323.845.722-53, MF: 5421217/1, nascido no dia 09 de abril de 1969, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme resultado final do Concurso público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041, de 04 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de **29 (VINTE E NOVE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS** de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a seguinte averbação: **01 (UM) ANO e 06 (SEIS) MESES** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Álvaro Adolfo da Silveira" - Santarém/PA, publicado no Boletim Geral nº 211, de 16 de novembro de 2021. Totalizando o tempo de **31 (TRINTA E UM) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 29 de Dezembro de 2022.

Boletim Geral nº 15 de 20/01/2023

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 26/01/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 299570476C e número de controle 1772 , ou escaneando o QRcode ao lado.



ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA - Em Exercício

Fonte: Requerimento Nº 24.065 e Nota Nº 54.283 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 TEN QOBM SAMUEL JONATHA ARAUJO DA MOTA	5932591/1	1º GMAF	203 DE 31OUT2022	9º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 24.127 e Nota nº 54.454 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matricula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM MARCELO FERREIRA LOPES	5397979/1	01/11/1991	17/07/1992	257 DIAS	Deferido

DESPACHO:

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10.380 e Nota nº 54.551 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **SUB TEN QBM-COND RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO**, RG: 2319442, CPF: 425.095.642-34, MF: 5607272/1, nascido no dia 22 de Agosto de 1972, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria Nº 039 de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim geral Nº 038, de 28 de Fevereiro de 1994, completou o tempo de **28 (VINTE E OITO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 10 (DEZ) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de **1- 11 (ONZE) MESES e 27 (VINTE E SETE) DIAS** de tempo de contribuição a(o) Ministério do Exército, publicada no Boletim Geral Nº 34 de 19 de Fevereiro de 1998; 2- **01(UM) ANO** de tempo de contribuição a(o) Aluno Aprendiz, na "Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Gaspar Viana" - Marabá, publicado no Boletim Geral Nº 230 de 14 de Dezembro de 2022, somando até a presente data o tempo de **30 (TRINTA) ANOS 11 (ONZE) MESES E 07 (SETE) DIAS** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 11 de Janeiro de 2022.

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 24.274 e Nota Nº 54.583 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Certificamos que o **SUB TEN QBM-COND SERGIO LISBOA DA SILVA**, RG: 2510316, CPF: 468.284.352-49, MF: 5601932/1, nascido no dia 05 de Setembro de 1974, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria Nº 39 de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim geral Nº 38, de 28 de Fevereiro de 1994, completou o tempo de **28 (VINTE E OITO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 11 (ONZE) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 12 de Janeiro de 2023.

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA -TEN CEL QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal do CBMPA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 24.052 e Nota Nº 54.601 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 TEN QOBM SAMUEL JONATHA ARAUJO DA MOTA	5932591/1	9º GBM	005 DE 06JAN2023	1º GMAF	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.258 e Nota nº 54.609 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM DANIEL DA SILVA VIEIRA	5661005/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.167 e Nota nº 54.617 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM HUMBERTO ALVES DOS REIS	5398860/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.173 e Nota nº 54.619 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via identidade:
3 SGT QBM CARLENA DE NAZARÉ DOS REIS FIGUEIREDO	57189087/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.174 e Nota nº 54.620 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via identidade:
CB QBM FRANCISCA VERONICA MENEZES MAGALHAES	57190148/1	Danificada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.200 e Nota nº 54.622 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR NELSON ALEIXO DE ABREU	5427592/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.325 e Nota nº 54.623 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM -MUS ESDRAS AZEVEDO DE SOUZA	5399300/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.346 e Nota nº 54.625 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CAP RR MADSON GUILHERME ALEXANDRE DIAS	5397928/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.354 e Nota nº 54.687 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR DOMINGOS WILSON DA SILVA MATOS	5163633/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.357 e Nota nº 54.689 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR ESER DE AZEVEDO SOUSA	5406757/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 24.361 e Nota nº 54.691 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA MATERNIDADE - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O **Diretor de Pessoal do CBMPA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.097 de 22 de junho de 1998;

Considerando o Art. 70-A da Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985 do Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará, acrescido da Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020, que versam sobre a concessão de Licença Maternidade;

Considerando a ODP nº 008/2021 publicada no Boletim Geral nº 105 de 02 de junho de 2021;

Considerando a solicitação gerada através do Requerimento nº 24.411 - SIGA/CBMPA;

Considerando os termos da cópia da certidão de nascimento, matrícula nº 066050 01 55 2023 1 00310 241 0132162 22, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais, do ARTHUR HENRIQUE PEREIRA LOPES, nascido em 27 de dezembro de 2022, filha da **2º TEN QOBM BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA**, MF 5932590/1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a **2º TEN QOBM BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA**, MF 5932590/1, no período de 27/12/2022 a 24/06/2023. Apresentação dia 25/06/2023, pronta para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante da militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2023.

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

.Fonte: Requerimento nº 24.411 e Nota nº 54.884 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CB QBM DANIEL REIS DIAS	57189182/1	13/01/2023	27/01/2023	26º GBM

Fonte: Requerimento 24.451 - Nota nº 54.909 - Diretoria de Pessoal

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM JAIME RODRIGUES BEZERRA PINTO	5422043/1	01/03/2003	01/03/2013	2ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 24.369 e Nota nº 54.912 - 2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM DIEGO JUNIOR GONCALVES DA CUNHA	5721776 5/1	QCG-EMG-BM6	Por ter sido transferido.	19/01/2023

Fonte: Nota nº 54.913 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS	57175163/1	21º GBM	2021	DEZ	OUT	02/10/2023	11/10/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.962 e Nota nº 54.914 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

1- Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	QCG-CPL	19/12/2022	17/01/2023	TEN CEL QOBM	MOISÉS TAVARES MORAES	PRESIDENTE DA CPL

Fonte: PAE nº 2022/1.603.314 e Nota nº 54.915 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

1- Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	57218021/1	1º GBS	05/01/2023	03/02/2023	MAJ - QOBM	ALUIZ PALHETA RODRIGUES	CMT DO 1º GBS

Fonte: PAE nº 2023/17.417 e Nota nº 54.916 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

1- Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
2 TEN QOBM SAMUEL JONATHA ARAUJO DA MOTA	5932591/1	9º GBM	14/01/2023	13/02/2023	MAJ - QOBM	GILMARCOS DA SILVA	SUBCMT DO 9º GBM

Fonte: PAE nº 2023/37.851 e Nota nº 54.918 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

1- Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM NOÉ DOS SANTOS FERREIRA FILHO	57175157/1	25º GBM	19/12/2022	17/01/2023	TEN CEL - QOBM	MONICA FIGUEIREDO VELOSO	CMT DO 25º GBM

Fonte: PAE nº 2023/69.884 e Nota nº 54.919 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

2- Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em licença saúde no referido período:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
------	-----------	----------	-----------------	-------------	--------------------	----------	---------

2 TEN QOBM IGOR DOS SANTOS CALABRIA	5932580/1	6º GBM	12/01/2023	31/01/2023	MAJ - QOBM	RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	CMT DO 6º GBM
-------------------------------------	-----------	--------	------------	------------	------------	-----------------------------	---------------

Fonte: PAE nº 2023/61.186 e Nota nº 54.921 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

Conforme o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo 10 (DEZ) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro, conforme documento apresentado na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferiment o:
2 SGT QBM ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS	5607655 /1	03/07/1989	30/05/1990	331 DIAS	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 24.445 e Nota nº 54.922 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **2º SGT BM RR NAZILDO VALENTE DA SILVA**, MF: 5607647/1, RG: 1593688, CPF 252.822.042-15, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme publicação em Boletim Geral nº 038 de 28 de fevereiro de 1994, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria nº 5.065 de 11 de outubro de 2022 publicada no Diário Oficial 35.183. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 1º decênio de 01 de fevereiro de 1994 a 01 de fevereiro de 2004, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2023

LEANDRO HENRIQUE **DINIZ** COIMBRA -**TEN CEL QOBM**

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP

EDINALDO **RABELO** LIMA - **CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 24.398 e Nota: 54.923 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **2º SGT BM RR NAZILDO VALENTE DA SILVA**, MF: 5607647/1, RG: 1593688, CPF 252.822.042-15, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme publicação em Boletim Geral nº 038 de 28 de fevereiro de 1994, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria nº 5.065 de 11 de outubro de 2022 publicada no Diário Oficial 35.183. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2014, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2023

LEANDRO HENRIQUE **DINIZ** COIMBRA -**TEN CEL QOBM**

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP

EDINALDO **RABELO** LIMA - **CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 24.429 e Nota: 54.924 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (UM) ano e 06 (SEIS) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Teixeira - Abaetetuba-PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferiment o:
SUB TEN QBM MARZO ROBERTO SOUSA CORREA	542250 7/1	06/03/1989	18/12/1991	180 DIAS	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 24.393 e Nota nº 54.925 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 367 de 21 de setembro de 2022 publicada no BG 180/2022, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se para fora do Estado, sem ônus, em deslocamentos nacionais e internacionais, em gozo de férias ou para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS	57174106/1	Belém-PA	Rio de Janeiro-RJ	24/03/2023	28/03/2023

EDINALDO **RABELO** LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA
Fonte: Requerimento nº 24226 e Nota nº 54957-Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 367 de 21 de setembro de 2022 publicada no BG 180/2022, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se para fora do Estado, sem ônus, em deslocamentos nacionais e internacionais, em gozo de férias ou para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA	54185007/1	Altamira-PA	Açailândia e Imperatriz-MA.	01/02/2023	01/03/2023

EDINALDO **RABELO** LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA
Fonte: Requerimento nº 24294 e Nota nº 54958-Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 367 de 21 de setembro de 2022 publicada no BG 180/2022, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se para fora do Estado, sem ônus, em deslocamentos nacionais e internacionais, em gozo de férias ou para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
CAP QOBM JERONIMO MONTEIRO DA SILVA	57174017/1	SANTARÉM-PA	SÃO PAULO-SP	30/01/2023	04/02/2023

EDINALDO **RABELO** LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA
Fonte: Requerimento nº 24372 e Nota nº 54959-Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 367 de 21 de setembro de 2022 publicada no BG 180/2022, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se para fora do Estado, sem ônus, em deslocamentos nacionais e internacionais, em gozo de férias ou para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM ANDRÉ FELIPE DOS ANJOS DE ALMEIDA	5932254/1	Altamira-PA/BR	Irlanda-IRL e Reino Unido-GBR	31/03/2023	30/04/2023

EDINALDO **RABELO** LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA
Fonte: Requerimento nº 24407 e Nota nº 54960-Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 367 de 21 de setembro de 2022 publicada no BG 180/2022, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se para fora do Estado, sem ônus, em deslocamentos nacionais e internacionais, em gozo de férias ou para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA	57189265/1	Belém-PA	Santa Inês-MA	27/01/2023	29/01/2023

EDINALDO **RABELO** LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA
Fonte: Requerimento nº24436 e Nota nº 54962-Diretoria de Pessoal do CBMPA

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Civis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transiro a Voluntária Civil

abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL AMANDA MELO DA SILVA		ABM	QCG-DAL-OBRAS

EDINALDO **RABELO** LIMA - CEL QOBM
Diretor de pessoal do CBMPA
Protocolo: 2023/75472
Fonte: Nota nº 54.963 - Diretoria de pessoal do CBMPA

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA DA PORTARIA Nº 61/2023 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.260, PUBLICADA EM 19.01.2023
ONDE LÊ: SERVIDOR (ES): SGT BM LUCIVALDO DA SILVA GOMES
LEIA-SE: SERVIDOR (ES): SGT BM LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Protocolo: 896.898
Fonte: Diário Oficial nº 35.262, de 20 de janeiro de 2023 e Nota nº 54.935 - Ajudância Geral do CBMPA

CLASSIFICAÇÃO

Ficam classificados no Canil da Ajudância Geral os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Sector Atual	Função
3º SGT QBM GRAÇA INÊZ TEIXEIRA DE HOLANDA	57189203/1	ABM	CANIL
SD QBM SAVIO BENDELAK FARIAS	5932521/1	QCG-AJG	CANIL

Fonte: Nota nº 54.956 - Ajudância Geral do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023 - QCG/AJG**, referente ao **TREINAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO COM CÃES**, que tem como finalidade Aplicar o Treinamento de Busca e Salvamento com cães aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com o intuito de preparar tecnicamente a tropa para ocorrências que visam o atendimento com cães de resgate, compreendendo as novas abordagens nessa área, visando atender melhor a sociedade e consequentemente a qualificação dos militares.
[ORDEM DE SERVIÇO Nº 01-2023 - QCGAJG](#)
Protocolo: 2023/14.438 - PAE
Fonte: Nota nº 54.970 - Ajudância Geral do CBMPA.

Comissão de Justiça

PARECER Nº005/2023- COJ. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHES , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.

PARECER Nº 005/2023 - COJ.
INTERESSADO: Diretoria de Apoio Logístico – DAL.
ORIGEM: Seção de Operações do COP/CBM.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHES (TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 07 ITENS: SANDUÍCHE, SUCO DE FRUTA, ÁGUA MINERAL, BISCOITO, FRUTA, PAÇOCA E CEREAL EM BARRA E; TIPO 2: EMBALAGEM CONTENDO 02 ITENS: SANDUÍCHE E SUCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.
ANEXO: Processo eletrônico nº 2022/382298.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA. ANÁLISE DAS MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO. LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002. DECRETO Nº 10.024/2019. DECRETO ESTADUAL Nº 955, DE 12 AGOSTO DE 2020. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DEVE ATENTAR AS RECOMENDAÇÕES PROFERIDAS PELA ORIENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO. POSSIBILIDADE COM CONDICIONANTES.

I - DA INTRODUÇÃO:
DOS FATOS E DA CONSULTA

O Maj. QOBM Carlos Augusto Silva Souto solicita a esta Comissão de Justiça, confecção de parecer jurídico acerca do processo eletrônico nº 2022/382298, para contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanches para atender as necessidades do CBMPA.

Incialmente, o documento motivador do processo, memorando nº 058/2022 COP – OPERAÇÕES – CBM, de 30 de março de 2022, solicita que o Diretor de Apoio Logístico, ordene a instrução do processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanches para atender as necessidades do CBMPA.

O então Cap. QOBM Kitarrara Damasceno Borges, Chefe da Seção de Instrução de Processos de Compras, por meio de despacho datado de 28 de junho de 2022, solicitou informações referentes à disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanches para atender as necessidades do CBMPA à Diretoria de Finanças, onde foi informado não existir disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda. Diante disto, o referido processo foi encaminhado à 4ª Seção do EMG para análise e deliberação, onde foi solicitado novamente informações quanto à existência de dotação orçamentária, em 09 de setembro de 2022. O CAP QOBM Luís Fábio Conceição da Silva, Subdiretor de Finanças, por meio do ofício nº 338/2022 – DF, de 13 de setembro de 2022, informou que há previsão de recurso orçamentário, conforme discriminado abaixo:

Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 310101

Fontes de recursos: 0101000000 – Tesouro – recursos ordinários.

Funcional Programática: 06.182.1502.8825 – Operações de combate a incêndio, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030- Material de Consumo

Plano Interno: 1050008825C

Valor: R\$ 60.348,23 (sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

Foi elaborado pela DAL mapa comparativo de preço para fornecimento de kit lanches, datado em 31 de outubro de 2022, com base no Estudo Técnico Preliminar, nas seguintes disposições:

* GRUPO VILPAN – R\$ 166.950,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais);

* PANIFICADORA UMARIZAL – R\$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais);

* METRÓPOLE PÃES E DOCES – R\$ 197.025,00 (cento e noventa e sete mil, vinte e cinco reais);

* SIMAS – R\$ 60.195,00 (sessenta mil, cento e noventa e cinco reais);

* MÉDIA – R\$ 150.578,50 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

* VALOR REFERÊNCIA – R\$ 60.195,00 (sessenta mil, cento e noventa e cinco reais).

O Exm°. Senhor Comandante geral do CBMPA, por meio de despacho datado em 31 de outubro de 2022, autorizou a despesa pública para atendimento do pleito, na modalidade Pregão Eletrônico, devendo ser utilizada a fonte de recurso do Tesouro, no valor total de R\$ 60.348,23 (sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme disponibilidade orçamentária.

Diante do recebimento do processo pelo Tcel. QOBM Moisés Tavares Moraes, Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, em relatório de triagem de processo, datado em 31 de outubro de 2022, solicitou que fossem realizadas ajustes processuais, diante das inconsistências identificadas, as seguintes adequações, as quais seguem abaixo (fl. 79):

“Quanto ao Termo de Referência (seq. 11 do PAE):

1) O item 3.1 remete aos termos “lote I” e “lote II”, sugiro ratificar a informação quanto aos prazos e rever o uso de tais terminologias, se for o caso, para “item 1 do TR” e “item 2 do TR”.

2) O item 4 traz menções que não resguardam relação com o objeto pretendido como: garantia legal contra defeitos de fabricação, certificado de garantia do fabricante, apresentação de defeitos e fabricação de acordo com normas técnicas.

3) O Item 5.2 trata a respeito de visita técnica, a respeito informo que será exigido no edital, a título de qualificação técnica, documento pertinente da vigilância sanitária, diante disso, sugiro que o termo “recente” seja substituído pelo termo “válido” e, que as textuais “excelentes condições de higiene” seja tratada como “condições adequadas”, já que tal visita, na fase proposta, ensina na possibilidade de acompanhamento por demais licitantes interessados, e que o uso de tal termo pode gerar dificuldades na consecução do relatório da visita.

5) Os itens 5.4, 6.7, 6.10, 6.11, 6.12, 6.17 e 6.20 que sejam revisados e ratificados que os mesmos resguardem relação com o objeto pretendido.

6) Por fim sugiro a revisão geral do termo de referência a fim de que esteja em consonância com o objeto.”

Após as orientações se fez necessário ainda a revisão processual e adequações nas peças cabíveis, sendo juntados novamente aos autos pela seção de contratos da DAL a minuta do contrato, enquanto a CPL juntou a minuta do Edital e demais anexos parte integrante do mesmo.

Nesse passo foi confeccionado o Parecer nº 243/2022 – COJ, sendo encaminhado para Comissão de Permanente de Licitação, que em seguida tramitou para Diretoria de Apoio Logístico.

Após correções quanto a codificações no SIMAS, por ser considerado despesa de serviço, após manifestação do Tcel. QOBM Moisés Tavares Moraes, Presidente da CPL/CBMPA, em que descreve que o processo foi instruído como sendo material de consumo e como a instituição operacionaliza suas licitações obrigatoriamente no sistema de Compras Governamentais em que possui sua catalogação no sistema pelo Ministério da Economia, este definindo o objeto com natureza de despesa de serviço.

Diante disso, foi juntado novo mapa comparativo pela DAL para fornecimento de kit lanches, datado em 14 de dezembro de 2022, nas seguintes disposições, com sua codificação no SIMAS a natureza da despesa de serviço:

* GRUPO VILPAN – R\$ 166.950,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais);

* PANIFICADORA UMARIZAL – R\$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais);

* METRÓPOLE PÃES E DOCES – R\$ 197.025,00 (cento e noventa e sete mil, vinte e cinco reais);

* SIMAS – sem referência;

* MÉDIA – R\$ 180.665,75 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

* VALOR REFERÊNCIA – R\$ 180.665,75 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

O Maj. QOBM Kitarrara Damasceno Borges, Chefe da Seção de Instrução de Processos de Compras, por meio de despacho datado de 15 de dezembro de 2022, solicitou informações

referentes à disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanches para atender as necessidades do CBMPA à Diretoria de Finanças, onde foi informado não existir disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda. O CAP QOBM Luís Fábio Conceição da Silva, Subdiretor de Finanças, por meio do ofício nº 457/2022 – DF, de 27 de dezembro de 2022, informou que há previsão de recurso orçamentário, conforme discriminado abaixo:

Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 310101 – CBM

Unidade orçamentária: 31101 CBMPA

Fontes de recursos: 01500000001 – recursos ordinários.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas.

Elemento de despesa: 33903941 – Operacionalização das ações administrativas.

Plano Interno: 4120008338C

Valor: R\$ 180.665,75 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

O Exm°. Senhor Comandante geral do CBMPA, por meio de despacho datado em 03 de janeiro de 2023, autorizou a despesa pública para atendimento do pleito, na modalidade Pregão Eletrônico, devendo ser utilizada a fonte de recurso do Tesouro, no valor total de R\$ 180.665,75 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme disponibilidade orçamentária.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente, cumpre informar a presunção de que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, realização de pesquisa de mercado, a fim de se aferir a melhor proposta que atenda à Administração, existência de dotação orçamentária suficiente para atendimento das necessidades da Corporação e cumprimento do objeto contratual, etc., tenham sido regularmente apuradas e conferidas pela autoridade responsável, não se mostrando tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os aspectos de natureza financeira, técnica e comercial do presente edital, sendo feita a análise à luz da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (institui a modalidade de licitação, denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns) e Decreto nº 10.024/2019, (que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal), motivo pelo qual recomendamos que a diretoria de apoio logístico mantenha o controle sobre a necessidade do que está sendo licitado e dos contratos que encontram-se em vigência para evitar duplicidade de objetos. Por conseguinte, presume-se que a Administração exauriu as opções para a pesquisa de mercado para busca de orçamentos do serviço ou bem que se pretende contratar ou adquirir, comprovando-se, assim, a obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração.

A Administração Pública encontra-se amparada por mandamentos nucleares do ordenamento jurídico, que são os denominados princípios fundamentais. Dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, temos aqueles expressos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal que dispõe:

Art. 37- A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da **legalidade**, **impeccabilidade**, **moralidade**, **publicidade** e **eficiência** e, também, ao seguinte:

(...)

(Grifo nosso)

Nosso texto constitucional pátrio também é claro ao expor que:

Art. 22. Compete privativamente União legislar sobre:

(...)

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1, III;

No mesmo sentido a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo regula no âmbito da Administração Pública Federal, define em seu *caput* do art. 2º os princípios que a Administração Pública deve observar, fixando a necessidade de indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão da autoridade administrativa. *in verbis*:

Art. 2º - A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, **motivação**, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

[...]

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

(grifo nosso)

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Seu artigo 1º estipula o alcance de suas normas, como veremos:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Primeiramente, o *caput* do artigo 38 da referida lei estabelece um procedimento a ser seguido



quando da realização de uma licitação. Há um marco claramente definido que dá início ao processo: sua autuação, a descrição sintética de seu objeto e a comprovação de recursos orçamentários, vinculando desta forma os atos do administrador. Em consonância com o parágrafo único do referido artigo o órgão jurídico, igualmente, não poderá se abster de examiná-los. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, **contendo a autorização respectiva**, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I** - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II** - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III** - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV** - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V** - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI** - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII** - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII** - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX** - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X** - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI** - outros comprovantes de publicações;
- XII** - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

(grifo nosso)

Constata-se, ainda, que estão presentes na minuta do contrato as cláusulas essenciais previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/93:

Art.55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I**- o objeto e seus elementos característicos;
- II**- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III**- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV**- os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V**- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI**- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII**- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII**- os casos de rescisão;
- IX**- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X**- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI**- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII**- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII**- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Nesse passo a minuta do edital do pregão é uma minuta-padrão que deve ser elaborada em conformidade com as exigências contidas na legislação atinente, razão pela qual entende-se que o edital de pregão deve preencher os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**
- II** - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III** - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

(grifo nosso)

Nesse sentido, temos o Decreto Estadual nº 534/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços

comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, afirma:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual no 2.168, de 10 de março de 2010.

§ 1º A utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...)

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I** - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II** - termo de referência;
- III** - planilha estimativa de despesa;
- IV** - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V** - autorização de abertura da licitação;
- VI** - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII** - edital e respectivos anexos;
- VIII** - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX** - parecer jurídico;
- X** - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI** - proposta de preços do licitante;
- XII** - ata da sessão

(...)

Em âmbito federal, o Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 legislação que regula o pregão eletrônico, afirmar em seu artigo 1º, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, sendo admitida a realização de pregões presenciais, mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. Sua redação é a seguinte:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Cumprando, em relação a pesquisa de mercado, as disposições da Instrução Normativa nº 002 - SEAD de 06 de novembro de 2018 que normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da administração pública estadual e em seu art. 2º estipula os parâmetros a serem adotados na pesquisa de preços no Estado, conforme a seguir transcrito.

Art. 1º Os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços, visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades dependentes, na forma prevista no art. 2º, III da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A pesquisa de preços, a que se refere o artigo anterior, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I**- Paineis de Preços disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>
- II**- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.
- III**- pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV**- pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo deverão ser utilizados, preferencialmente, de forma combinada, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II, competindo à autoridade competente justificar a utilização isolada do parâmetro, quando for o caso.



§ 2º Em todos os casos a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência deve ser demonstrada no processo administrativo.

§ 3º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores excessivamente baixos e os excessivamente elevados.

§4º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º Para desconsideração dos preços excessivamente baixos e/ ou elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores. (grifo nosso)

Sobre o tema, a jurisprudência pátria manifesta-se no sentido de realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e diversidade das fontes. Senão vejamos:

ACÓRDÃO Nº 2.170/2007- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet-, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle- a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública-, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

No âmbito da Corporação foi publicado a Portaria nº 25 de 20 de janeiro de 2021, no D.O.U nº 34.468, de 22 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços, com base nas orientações das Instruções Normativas nº 02 e 03, da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, devendo ser observado pelo setor competente ao realizar a pesquisa de preço motivo pelo qual recomendamos desde já que a Diretoria de Apoio Logístico mantenha o controle sobre a necessidade do que está sendo licitado e dos contratos que encontram-se em vigência para evitar duplicidade de objetos.

Em âmbito federal, o Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 legislação que regula o pregão eletrônico, afirmar em seu artigo 1º, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, sendo admitida a realização de pregões presenciais, mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. Sua redação é a seguinte:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Por fim, resta atentar para os termos do Decreto Estadual nº 955, de 12 agosto de 2020, publicado em DOE nº 34.312, de 14 de agosto de 2020, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual, especialmente em:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Excetua-se às regras deste Decreto as despesas:

I - realizadas com recursos oriundos de operação de crédito interna ou externa, de transferência voluntária de outros entes para o Estado do Pará ou resultante de outro tipo ajuste que tenha vinculação quanto à natureza do gasto público;

II - necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, enquanto perdurar o estado de calamidade pública dela decorrente, assim devidamente justificadas e identificadas pelo ordenador de despesa e que deverão seguir as normas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020; e

III - realizadas com recursos de Fundos Estaduais.

§ 2º A realização das despesas enumeradas no § 1º deste artigo deve ser comunicada ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF).

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE AUSTERIDADE

Art. 2º Estão suspensas as práticas dos seguintes atos:

(...)

VI - a aquisição de material de consumo em valor ou quantitativo superior ao adquirido no exercício anterior;

(...)

Art. 8º As exceções previstas neste Decreto serão autorizadas pelo Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), à vista de solicitações, dirigidas e encaminhadas ao seu Coordenador, dos titulares dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, devidamente fundamentadas à luz do interesse público.

(grifos nossos)

Por todo exposto, esta Comissão de justiça recomenda:

1 - Recomenda-se a solicitação de autorização do GTAF, conforme leitura do artigo 8º do Decreto nº 955/2020;

2 - Em relação a pesquisa de mercado, seja justificativa para utilização da metodologia de pesquisa de mercado utilizado, conforme prescreve o § 1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 002 - SEAD de 06 de novembro de 2018 que normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços;

3 - O setor técnico atente para inclusão de todas as cláusulas obrigatórias no contrato previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93;

4 - Que os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 e 03 (OCI-02 e 03) que visa a padronização dos processos administrativos e transparência pública, respectivamente.

III - DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, em observadas as orientações constantes na fundamentação jurídica ao norte citada e as recomendações, esta Comissão de Justiça conclui que não haverá óbice para realização do processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanches para atender as necessidades do CBMPA.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 19 de janeiro de 2023.

Natanael Bastos Ferreira - **Maj QOBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I - Concordo com o Parecer;

II - Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari - **Tcel QOCBM**

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I - Decido por:

(x) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II - À CPL para conhecimento e providências;

III - À AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - **CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/382298- PAE.

Fonte: Nota nº 54.953 - Comissão de Justiça do CBMPA.

1º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 1º Grupamento Bombeiro Militar -1º GBM, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação :
SD QBM TAIS FERNANDA GEMAQUE AMARAL	5932510/1	1º GBM	Transferida do QCG-EMG-BM4	17/01/2023

Átila das Neves **Portilho** - **TCEL QOBM**

Comandante do 1º GBM

Protocolo: 2023/77935 - PAE

Fonte: Nota nº 54.787 - 1º GBM/ Cremação

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 006 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 18 janeiro de 2023, que tem por

finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de apoio a Instrução de Armamento e Tiro Policial (PT. 40) por parte do efetivo do 4ºBPM a ser realizada no município de Marabá-PA, nos dias 19, 23, 25 do mês de janeiro e 02defevereiro de 2023.

FONTE: Nota nº 54944- 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

9º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2023 - **9º GBM/ALTAMIRA“FESTIVAL DOCARATINGA/2023- SENADOR JOSÉ PÓRFIRIO/PA”**.

Protocolo: 2023/53.606- PAE

Fonte: Nota nº 54.714- 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamir

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2023 **“PREVENÇÃO E AUXILIO NA 100º FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO, PROVAS DE SÃO SEBASTIÃO/ALTAMIRA PA ”**.

Memorando nº 21/2023

Protocolo: 2023/55571- PAE

Fonte: Nota nº 54.767- 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo **ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/SSCIE/9ºGBM - JANEIRO DE 2023**, referente a Operacionalização da Operação Técnica e Prevencionista em ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA (GRUPO E - TODAS DIVISÕES).

Protocolo: 2023/50.687- PAE

Fonte: Nota nº 54.770 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado o militar abaixo relacionado, o mesmo irá acumular suas novas funções juntamente com as atuais nesta UBM:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
3 SGT QBM ADIVAR ELIZIARIO DOS SANTOS FILHO	57173936/1	9º GBM	ASSISTENTE DO SUBCMDO

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM

Fonte: Nota nº 54.911 - 9º GBM – Altamira/PA

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 02/2023, referente ao serviço de prevenção durante a festividade de São Sebastião e São Benedito, no município de Tracuateua/PA, dia 20 de janeiro de 2023.

Protocolo: 2023/58.784- PAE.

Fonte: Nota nº 54.933 - 24º GBM/BRAGANÇA.

NOTA DE INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a Nota de Instrução nº 01/2023-24º GBM, referente à “Instrução de Atendimento pré-hospitalar”, ministrada ao projeto “EDUCAPESCA”, dias 21 e 28JAN2023.

Protocolo: 2023/58.730 - PAE.

Fonte: Nota nº 54.934 - 24º GBM/BRAGANÇA

28º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO

O COMANDANTE DO 28º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR, MAJ QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEGISLAÇÃO PECULIAR VIGENTE , CONSIDERANDO O PREVISTO NO ART.31, NA NORMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PREVENCIONISTA E OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (DECRETO Nº1.052, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020), QUE SE REFERE AS COMPETÊNCIAS DO COMANDO DA UNIDADE, QUANDO A OUTORGA DE PODERES DE OFICIO A QUEM DE DESEMPENHAR MISSÕES INTERNAS E EXTERNAS PARA MELHOR DESENVOLVER OS TRABALHOS DESTA UNIDADE.

RESOLVE:

1- CLASSIFICAR NA SEÇÃO DE DEFESA CIVIL (CEDEC) DO 28º GBM OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
------	-----------	--------

Boletim Geral nº 15 de 20/01/2023

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 26/01/2023 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 299570476C e número de controle 1772 , ou escaneando o QRcode ao lado.

MAJ QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	CHEFE
CAP QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA	57216360-1	SUB CHEFE
CB QBM WILTON DOS SANTOS BARROS	57189220-1	AUXILIAR
CB QBM JULIO CEZAR DE MORAIS CERQUEIRA	57218261-1	AUXILIAR

1.2-- CLASSIFICAR NA B1 DO 28º GBM OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CAP QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA	57216360-1	CHEFE
CAP QOABM CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	5608899-1	SUB CHEFE
SGT QBM OSCAR DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	57173968-1	SARGENTEANTE
CB QBM ALGILANO CRISTINO ALMEIDA DO AMARAL	57217905-1	AUXILIAR

1.3-- CLASSIFICAR NA B3 DO 28º GBM OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CAP QOABM CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	5608899-1	CHEFE
1º SGT QBM NAZARENO DA COSTA SILVA	5601150-1	SUB CHEFE
2º SGT QBM RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS	5601134-1	AUXILIAR
SD BM TADEU DOS SANTOS SAMPAIO	5932366-1	AUXILIAR

1.4-- CLASSIFICAR NA B4 DO 28º GBM OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CAP QOABM CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	5608899-1	CHEFE
1º SGT BM JOSIEL GOMES DE NAZARE	5601398-1	SUB CHEFE
3º SGT QBM ANTONIO JOSE CRUZ DE BARROS	5620945-1	AUXILIAR

1.5-- CLASSIFICAR NA SUBSEÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1º SGT QBM NAILSON JOSE CAMARA LOBO	5598494-1	CHEFE
1º SGT QBM NAZARENO DA COSTA SILVA	5601150-1	SUB CHEFE
3º SGTQBM RAILSON MANOEL DA SILVA VIEIRA	5610451-1	AUXILIAR
3º SGT QBM JOSE RIBAMAR PASSOS DOS SANTOS FILHO	57189354-1	AUXILIAR

1.6-- CLASSIFICAR NA SUBSEÇÃO DE ALMOXARIFADO OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1º SGT QBM JOSIEL GOMES DE NAZARE	5601398-1	CHEFE
3º SGT QBM JOAO PAULO RIBEIRO DE SANTANA	54185333-1	SUB CHEFE
SGT QBM ALEXSANDRO SOUSA ARAUJO	57173846-1	AUXILIAR
3º SGT QBM MARIO CESAR AMORIM DA SILVA	57173987-1	AUXILIAR

1.7-- CLASSIFICAR NA SUBSEÇÃO DE MOTOMEC/NÁUTICA OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1º SGT QBM JOSINELIO DA CONCEICAO COSTA	5623294-1	CHEFE
1º SGT QBM FRANCISCO EDNARDO JACOMEN LIMA	5609020-1	SUB CHEFE
1º SGT QBM EDER NEVES BATISTA	5617901-1	AUXILIAR
3º SGT QBM ARTUR WENDELL LIRA LINS	54185003-1	AUXILIAR

1.8-- CLASSIFICAR NA SUBSEÇÃO DE APH OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
3º SGT QBM DAVID MCLEAN DE LIMA SILVA	54185235-1	CHEFE
CB QBM MADSON SOARES DO NASCIMENTO	57189214-1	SUB CHEFE
SD QBM ESMAEL BRITO DA CRUZ	5890218-2	AUXILIAR

1.9-- CLASSIFICAR NA SUBSEÇÃO DE PREFEITURA OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1º SGT QBM JOSIEL GOMES DE NAZARE	5601398-1	CHEFE
3º SGT QBM JOAO PAULO RIBEIRO DE SANTANA	54185333-1	SUB CHEFE

1.10-- CLASSIFICAR NA GESTÃO DE COMBUSTÍVEL OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CAP QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA	57216360-1	CHEFE
CAP QOABM CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	5608899-1	SUB CHEFE
3º SGT QBM OSCAR DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	57173968-1	AUXILIAR
CB QBM ALGILANO CRISTINO ALMEIDA DO AMARAL	57217905-1	AUXILIAR

1.11-- CLASSIFICAR NA B5 DO 28º GBM OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CAP QOABM CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	5608899-1	CHEFE
CB BM MARKUS EUCLYDES NOGUEIRA DE ARAUJO	57217826-1	SUB CHEFE
CB BM CARLA VIDAL DOS SANTOS	57217829-1	AUXILIAR
CB BM JOSE RANIERI ALVES DA FONSECA	57217824-1	AUXILIAR
SD BM RENAN ALVES DE OLIVEIRA	5932404-1	AUXILIAR

1.12-- CLASSIFICAR NA SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (SAT) DO 28º GBM OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CAP QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA	57216360-1	CHEFE

3º SGT QBM ANDERSON DENYS BANDEIRA VASCONCELOS	57173858-1	SUB CHEFE
3º SGT QBM OSCAR DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	57173968-1	VISTORIANTE
CB BM JULIO CESAR DE MORAES CERQUEIRA	57218261-1	VISTORIANTE
CB BM ALGILANO CRISTINO ALMEIDA DO AMARAL	57217905-1	VISTORIANTE
3º SGT QBM MARIO CESAR AMORIM DA SILVA	57173987-1	AUXILIAR
CB BM JOSE RANIERI ALVES DA FONSECA	57217824-1	AUXILIAR

Fonte: Nota nº 54.828 - São Miguel do Guamá - PA

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM SILVIO GUSTAVO ROSA DA SILVA	54185222/1	12º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

- 1. À SCP/DP providencie a respeito;
- 2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 24.253 e Nota Nº 54.554 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
3 SGT QBM FABIO JUNIOR SOUSA DOS SANTOS	57173981/1	Prisão	27 DIAS	BG Nº 017 DE 24 DE JAN DE 2013	Deferido

DESPACHO:

- 1. Ao comandante do militar para conhecimento;
- 2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
- 3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 24.326 e Nota nº 54.791 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

9º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 9º GBM -, **MAJ QOBM SAIMO** COSTA DA SILVA, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Elogiar os seguintes militares: 2º Ten QOBM **Samuel** Jonatha Araújo da Mota, 3º Sgt BM Jorge da Silva **Machado** e Sd BM **Michael** Rodrigo Oliveira da Cruz. Por terem concluído com êxito o Curso de Mergulho Autônomo de Resgate, CMAUT 2022, ocorrido no período de 13 de outubro a 19 de dezembro de 2022, no 1º Grupamento Marítimo Fluvial, base de instruções, demonstrando: dedicação ao Serviço Bombeiro Militar e compromisso com a missão fim da Instituição. Bombeiros abnegados que buscaram se qualificar para que, em ocorrências e operações de grandes envergaduras, a atividade de mergulho de resgate possa ser executado com total eficiência, para a elevação do bom nome da Instituição. É por dever de justiça que formulo a presente referência elogiosa. **INDIVIDUAL.**

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

Fonte: nota nº 54.908- 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM

AJUDANTE GERAL

